

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender à necessidade de acesso contínuo e sistemático às informações veiculadas em jornal de circulação local e regional, por meio da assinatura anual de periódicos impressos e/ou digitais. A medida é essencial para o acompanhamento de publicações oficiais, notícias de interesse público, atos administrativos, editais, comunicados e demais conteúdos que impactam direta ou indiretamente na atuação da Administração Pública Municipal.

Trata-se de uma ferramenta indispensável para subsidiar a tomada de decisões, garantir a transparência e a eficiência da gestão, bem como manter informados os setores administrativos, especialmente aqueles que atuam diretamente com comunicação institucional, licitações, planejamento, controle interno e assessoria ao gestor público. Além disso, a assinatura contribui para o controle de publicações realizadas pela própria Prefeitura, especialmente aquelas exigidas por lei.

A contratação atende, portanto, à necessidade concreta de suporte à administração pública municipal, promovendo o acesso ágil e regular a informações relevantes para o cumprimento de suas funções institucionais.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA

(art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021) V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)

Para atender à necessidade de acesso contínuo a informações de interesse público e institucional, foram levantadas as seguintes possíveis soluções:

- a) Aquisição avulsa de exemplares do jornal:



A compra de edições avulsas poderia atender parcialmente à demanda, porém se mostra ineficiente e mais onerosa a longo prazo. Além disso, há o risco de interrupções no fornecimento e perda de publicações importantes, comprometendo a continuidade das atividades administrativas.

b) Consulta gratuita a versões digitais em sites ou redes sociais:

Embora alguns conteúdos possam ser disponibilizados online, nem todas as edições e matérias são integralmente publicadas nesses canais. Ademais, não há garantia de regularidade, completude ou autenticidade das informações. Esse método não assegura o atendimento pleno da necessidade institucional de acesso formal e oficial aos conteúdos do periódico.

c) Assinatura anual do jornal impresso e/ou digital:

A assinatura garante o recebimento contínuo, pontual e completo das edições, com acesso direto e oficial ao conteúdo veiculado, inclusive publicações legais. Essa solução apresenta melhor relação custo-benefício, proporciona previsibilidade orçamentária e assegura o cumprimento das obrigações legais de acompanhamento de atos oficiais e informações de interesse público.

Conclusão:

Dentre as soluções analisadas, a assinatura anual do periódico é a alternativa mais eficaz, econômica e adequada às necessidades da Administração, proporcionando segurança, regularidade e acesso formal à informação. Justifica-se, assim, a adoção desta modalidade como a solução mais vantajosa para o atendimento da demanda pública. Dada a exclusividade na distribuição dos periódicos, não há concorrência viável, tornando a contratação direta a solução mais adequada para garantir a continuidade do fornecimento das publicações essenciais à administração pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação da assinatura anual de periódico de circulação local e regional.

Trata-se de serviço contínuo e indivisível, cujo fracionamento comprometeria a regularidade e a eficácia do fornecimento, podendo acarretar lacunas na



disponibilização das edições e prejudicar o acompanhamento das publicações de interesse institucional. Além disso, os fornecedores desse tipo de serviço comercializam o produto por meio de planos anuais únicos, não havendo, via de regra, a possibilidade de divisão por períodos inferiores ou por partes do conteúdo.

O parcelamento, neste caso, seria antieconômico e não atenderia à finalidade pública, além de poder inviabilizar a contratação junto ao fornecedor específico do jornal com a abrangência desejada.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Estima-se que haverá necessidade de entrega de 70 assinaturas diárias por edição, de terça-feira a sábado, na Prefeitura, secretarias, departamentos, CMEIS, e escolas, 02 páginas: 30X42 cm com informações do município de Dois Vizinhos – PR, a ser publicada no ANUÁRIO DA INDÚSTRIA PARANÁ SUDOESTE.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Valor da contratação foi estimado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

6. ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021) a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



(art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de assinatura anual de periódico de circulação local e regional, no formato impresso, com entrega regular dos exemplares diários, conforme a periodicidade do jornal nos setores indicados pela Prefeitura Municipal.

Essa contratação tem como objetivo garantir o acesso contínuo e oficial às edições do jornal que veicula conteúdos de interesse institucional, como publicações legais, comunicados da Administração Pública, notícias locais, regionais e demais matérias de interesse da gestão municipal. A solução atende diretamente aos setores de comunicação institucional, gabinete do gestor e unidades que necessitam acompanhar publicações oficiais e a repercussão das ações do governo local.

A prestação do serviço deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses, com início após a formalização contratual, podendo ser renovada conforme a legislação vigente. O contrato poderá incluir cláusulas que contemplem tanto a entrega física dos exemplares quanto o acesso integral ao conteúdo por meio de plataforma digital, assegurando economicidade e eficiência à administração.

A contratação será formalizada por meio de processo de contratação direta e o pagamento será realizado conforme condições estabelecidas em contrato e entrega satisfatória do serviço.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Como requisitos da contratação serão requeridos os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, registrado pelo órgão de classe;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços ou a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinadas.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Quando a aquisição for adquirida pelo Município através de Transferências Especiais de Recursos Federais ou Estaduais ou verba parlamentar é imprescindível indicar nas observações da Nfe, o número do convênio, número do Edital, documentos estes que comprovam o nexo causal entre recursos repassados e as despesas realizadas.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

() SIM

(x) NÃO

9. JUSTIFICATIVAS

(Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Considerando que o objeto da contratação refere-se à assinatura anual de periódico de circulação local e regional, trata-se de serviço comum, sem complexidade técnica relevante, tampouco execução por etapas que justifique a exigência de qualificação técnica específica ou a identificação de parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.

O critério de julgamento da contratação, quando aplicável, será o de menor preço, dada a simplicidade do objeto, não sendo adotados critérios de pontuação técnica ou julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

Por fim, não se prevê a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto e o porte da contratação, o que torna tal forma de participação desnecessária e desproporcional.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

(art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;



Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- Assegurar o acesso contínuo, oficial e atualizado a informações jornalísticas, institucionais e administrativas que impactam a gestão pública municipal;
- Acompanhar publicações legais e atos oficiais do Poder Público, inclusive os realizados pela própria Prefeitura, garantindo o controle e o cumprimento de prazos legais;
- Aprimorar a transparência e a comunicação institucional, por meio do monitoramento de notícias e demandas da população veiculadas na mídia local e regional;
- Subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos com base em informações relevantes e contextualizadas sobre o município e entorno;
- Evitar perdas de informações oficiais que, caso não acessadas em tempo hábil, podem comprometer a legalidade e a eficiência dos processos administrativos.

A solução proposta tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo do serviço, permitindo que, posteriormente, seja adquirido pelos preços ofertados, quantas vezes for necessário. Isso evita que a administração pública precise realizar sucessivas licitações para contratar o mesmo produto ou serviço.

12. REGIME DE FORNECIMENTO



(Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Fornecimento parcelado:

O fornecedor entregará as assinaturas diariamente de terça feira a sábado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

(art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Flávio Antonio Galeazzi
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Jeferson França
Fiscal Técnico:	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Suplentes:	Emylene Pinto Vieira

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

(art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas, para a viabilidade e contratação desta demanda e não se verificou a necessidade de contratações interdependentes.

15. ALINHAMENTO COM O PAC



(art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

- I) Data de publicação no PNCP: 25/10/2024;
- II) Id do item no PCA: 1837;
- III) Classe/Grupo: 612;
- IV) Identificador da Futura Contratação: 987541-312/2025

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- ☒ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviços especiais
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço especial de Engenharia
- ☐ Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia. A Administração optou por utilizar outras formas de garantia além da garantia de execução, como a comprovação de experiência em atividades similares ou a apresentação de documentos que demonstrem a capacidade financeira da empresa.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



(art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação de assinaturas de periódicos.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC

(Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- ☐ Pregão, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concorrência, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Dialogo Competitivo

Procedimentos auxiliares

- ☐ Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
- ☐ Pré-Qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse

Contratação Direta:

- ☐ Dispensa ☐ com disputa ☒ sem disputa
- ☒ Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- ☐ menor preço
- ☒ melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☐ maior desconto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

☒ Aberto

☐ Fechado

☐ Aberto e Fechado

☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOSO

☐ SIM

☒ NÃO

21. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

☒ Recursos Próprios

☐ Recursos Estaduais

☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2025.

Flávio Antonio Galeazzi

Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos